



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 77/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo nº 71/2013 publicado no Diário da Justiça de 26 de junho de 2013 determinando que o expediente nas Comarcas onde houver manifestação nas proximidades do Fórum poderá, a critério do Juiz de Direito Diretor, ser modificado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 228/2013, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Braz Aristóteles dos Reis, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aracruz, solicitando mudança no horário do expediente forense daquela unidade bem como suspensão dos prazos processuais e audiências no dia 1º de julho de 2013 devido às notícias veiculadas na imprensa a respeito de manifestações populares;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a mudança do horário de funcionamento do expediente forense, qual seja das 8h às 14h, bem como suspensão dos prazos processuais e audiências na Comarca de Aracruz, no dia 1º de julho de 2013.

Publique-se.

Vitória, 28 de junho de 2013.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro Valls Feu Rosa', written over the printed name of the President of the Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 78/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo nº 71/2013 publicado no Diário da Justiça de 26 de junho de 2013 determinando que o expediente nas Comarcas onde houver manifestação nas proximidades do Fórum poderá, a critério do Juiz de Direito Diretor, ser modificado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Edmilson Rosindo Filho, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Água Doce do Norte, solicitando mudança no horário do expediente forense daquela unidade bem como suspensão dos prazos processuais nos dias 28 de junho e 1º de julho de 2013 devido às notícias veiculadas na imprensa a respeito de manifestações populares;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a mudança do horário de funcionamento do expediente forense, qual seja das 8h às 14h, bem como suspensão dos prazos processuais na Comarca de Água Doce do Norte, nos dias 28 de junho e 1º de julho de 2013.

Publique-se.

Vitória, 28 de junho de 2013.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**
Presidente